ARTIGO 1º:- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada a suplementar a seguinte verba orçamentária:

Nº ORDEM -	VERBA -	ESPECIFICAÇÃO	Cr$
0.01.04 -	3120.00-III	Material de Limpesa e Higiene.....	2.000,00

ARTIGO 2º:- O crédito acima autorizado, será coberto com a anulação parcial da verba orçamentária Nº:

0.01.30 -	4140.00-IV	Aquisição de móveis em geral	2.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal"

.....
.....
.....

" R E S O L U Ç Â O Nº 1 2 / 7 5 "

" Dispõe sobre suplementação de verba"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, DECRETA a seguinte:

R E S O L U Ç Â O . . .

ARTIGO 1º :- Fica a Mesa da Câmara Municipal, autorizada por esta Resolução, a suplementar a seguinte verba orçamentária, na iportância de Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

Nº de Ordem	Especificação	Cr$
4140.00-I	Móveis de Escritório	11.000,00

ARTIGO 2º :- A suplementação autorizada pelo Artigo 1º será coberta com a anulação parcial da verba orçamentária nº 4140.00-IV - Aquisição de Moveis em Geral, no valor de Cr$ 11.000,00 (Onze mil cruzeiros).

ARTIGO 3º :- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua ap aprovação. revogadas as disposições em contrário.

Dr. Rudney Fracaro
" Presidente da Câmara Municipal "

:::
:::
:::

" R E S O L U Ç Â O Nº 1 3 / 7 5 "

" Dispõe sobre a instituição de Concurso -
" TROFEU CULTURA E EVOLUÇÃO "

A CÂMAR MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, D E C R E T A a seguinte: